



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 689 de 30 de junho de 1993

DENOMINA PROFESSORA MAURA DE MEDEIROS BEZERRA, A ESCOLA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora Maura de Medeiros Bezerra, a Escola de 1º grau, localizada no conjunto habitacional da COHAB.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a tomar todas as providências necessárias ao pleno funcionamento da Escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-Rn, 30 de junho de 1993.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


José Antonio de Araújo

- SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUM. -